



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 05 A, Ano XVI, Mês de Maio de 2021.
Martins/RN, Quarta-feira, 05 de maio de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à Contratação de empresa especializada em serviços de decoração para a Live comemorativa ao dia Das Mães, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a Francisco



Cleanto de Morais 87494752404, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 23.585.652/0001-30, com endereço na Ana Zita Germano, 13 Centro – Major Sales/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 08.122.0081.2020.0000 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência social, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Martins – RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050501/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Francisco Cleanto de Morais 87494752404, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 23.585.652/0001-30, com endereço na Ana Zita Germano, 13 Centro – Major Sales/RN, com o valor total de Estimado de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 08.122.0081.2020.0000 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência social, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, referente Contratação de empresa especializada em serviços de decoração para a Live comemorativa ao dia Das Mães, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração para a Live comemorativa ao dia Das Mães com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CONTRATADO: Francisco Cleanto de Morais 87494752404, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 23.585.652/0001-30, com endereço na Ana Zita Germano, 13 Centro – Major Sales/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 05 de maio de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 91010/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 06 de maio de 2021.

Nildemarcio Bezerra

Pregoeiro Oficial

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, b, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.



A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar a Locação de Software na área de contabilidade pública, licitação/compras, Protocolo, Portal de Transparência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 11.385.898/0001-80, com sede na Av Senador Salgado Filho nº 1718, Blc Tirol Way Office Sala 906, Bairro Tirol, Natal/RN, com o valor total de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.02.04.122.0007.2003.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02.03.04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Martins – RN, 05 de abril de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
040101/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 11.385.898/0001-80, com sede na Av Senador Salgado Filho nº 1718, Blc Tirol Way Office Sala 906, Bairro Tirol, Natal/RN, referente à execução dos serviços de Locação de Software na área de contabilidade pública, licitação/compras, Protocolo, Portal de Transparência, a fim de atender demanda da Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Município de Martins/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 05 de abril de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Ilma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a Locação de Software na área de contabilidade pública, licitação/compras, Protocolo, Portal de Transparência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 11.385.898/0001-80, com sede na Av Senador Salgado Filho nº 1718, Blc Tirol Way Office Sala 906, Bairro Tirol, Natal/RN.

VALOR TOTAL R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo



Excelentíssimo Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.
Martins - RN, 05 de abril de 2021.
Clécida Natalina Fernandes
Presidente - CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0504001/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS/RN
CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ (MF) nº 11.385.898/0001-80

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar a Locação de Software na área de contabilidade pública, licitação/compras, Protocolo, Portal de Transparência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 040101/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislações correlatas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) a serem pagos em 09 parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 02.02.04.122.0007.2003.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02.03.04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de ABRIL de 2021.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -
CONTRATANTE
A.O.S. SOFTWARE LTDA – CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº
07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-
TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene pessoas, para compor os 385 (trezentos e oitenta e cinco) kits para serem distribuídas a pessoas carentes do município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto BONERJÃO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 70.033386/0001-13, com endereço na RUA PRESIDENTE MEDICI, JOCELYN VILAR, MARTINS/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.06.08.244.0081.2150.0000 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Martins – RN, 04 de maio de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
040505/2021



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BONERJÃO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 70.033386/0001-13, com endereço na RUA PRESIDENTE MEDICI, JOCELYN VILAR, MARTINS/RN., referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene pessoas, para compor os 385 (trezentos e oitenta e cinco) kits para serem distribuídas a pessoas carentes do município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 04 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene pessoas, para compor os 385 (trezentos e oitenta e cinco) kits para serem distribuídas a pessoas carentes do município, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: BONERJÃO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 70.033386/0001-13, com endereço na RUA PRESIDENTE MEDICI, JOCELYN VILAR, MARTINS/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 04 de maio de 2021

Clécida Natalina Fernandes
Presidente – CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050401/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento live show, que se realizará na sede deste Município, no dia 09 de maio do corrente ano;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais de Francisco Airton Clemente Filho, que fará uma live show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida por esta Administração Pública Municipal deve ser processada Sr. Francisco Airton Clemente Filho – CPF 878.772.104-00.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 050401/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços artísticos musicais ao Sr. Francisco Airton Clemente Filho CPF 878.772.104-00, visando à apresentação de live show artístico-musical, LIVE DIA DAS MÃES “CUIDANDO DE NOSSAS MÃES”, que será realizado no Município, no dia 09 de maio corrente ano, com fundamentação legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual



redação, cujo valor contratual global é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 08.122.0081.2020.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050402/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento live show, que se realizará na sede deste Município, no dia 09 de maio do corrente ano.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais de Gens Lima dos Santos, que fará uma live show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

... III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida por esta Administração Pública Municipal deve ser processada Sr. Gens Lima dos Santos – CPF 021.291.474-02.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 050402/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços artísticos musicais ao Sr. Gens Lima dos Santos `CPF 021.291.474-02 , visando à apresentação de live show artístico-musical, LIVE DIA DAS MÃES “CUIDANDO DE NOSSAS MÃES”, que será realizado no Município, no dia 09 de maio corrente ano, com fundamentação legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 08.122.0081.2020.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050403/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento live show, que se realizará na sede deste Município, no dia 09 de maio do corrente ano.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais de Everton Junior Santos de Carvalho, que fará uma live show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS ...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.



Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida por esta Administração Pública Municipal deve ser processada Sr. Everton Junior Santos de Carvalho – CPF 067.795.924-98.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 050403/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços artísticos musicais ao Sr. Everton Junior Santos de Carvalho CPF 067.795.924-98, visando à apresentação de live show artístico-musical, LIVE DIA DAS MÃES “CUIDANDO DE NOSSAS MÃES”, que será realizado no Município, no dia 09 de maio corrente ano, com fundamentação legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 08.122.0081.2020.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050404/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento live show, que se realizará na sede deste Município, no dia 09 de maio do corrente ano.;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais de Francisco Eubio da Silva,, que fará uma live show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS ...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida por esta Administração Pública Municipal deve ser processada Sr. Francisco Eubio da Silva – CPF 055.488.764-90.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 050404/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços artísticos musicais ao Sr. Francisco Eubio da Silva – CPF 055.488.764-90, visando à apresentação de live show artístico-musical, LIVE DIA DAS MÃES “CUIDANDO DE NOSSAS MÃES”, que será realizado no Município, no dia 09 de maio corrente ano, com fundamentação legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 08.122.0081.2020.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050502/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento live show, que se realizará na sede deste Município, no dia 09 de maio do corrente ano.;



Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais de Eder de Souza Cardoso, que fará uma live show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS ...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida por esta Administração Pública Municipal deve ser processada Sr. Eder de Souza Cardoso – CPF 050.901.204-39.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 050502/2021

A Prefeita Municipal de Martins/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços artísticos musicais ao Sr. Eder de Souza Cardoso CPF 050.901.204-39, visando à apresentação de live show artístico-musical, LIVE DIA DAS MÃES “CUIDANDO DE NOSSAS MÃES”, que será realizado no Município, no dia 09 de maio corrente ano, com fundamentação legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade 08.122.0081.2020.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Martins/RN, 05 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 05 A, Ano XVI
Martins/RN, 05 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 18h30min. do dia 05 de Maio de 2021,
com 09 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>